



MUNICIPIO DE QUISSICO
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE QUISSICO
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES-UGEA

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº2/2025

O Conselho Municipal da Vila de Quissico convida as empresas interessadas a apresentarem propostas fechadas para os concursos, conforme as modalidades e datas previstas na tabela abaixo:

Nº do Concurso	Objecto	Modalidade do Concurso	Data e hora limite para entrega de propostas	Data e hora de abertura de propostas	Prazo de entrega das propostas
90I0000541/CL/02/2025	Contratação de uma empresa para fornecimento de Refeições	Concurso Limitado	06/02/2025-9h	06/02/2025-9h:15	12 dias
90I0000541/CL/04/2025	Contratação de uma empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos do Conselho e Assembleia Autárquica.	Concurso Limitado	06/02/2025-10h	06/02/2025-10h:15	12 dias
90I0000541/CL/01/2025	Contratação de uma empresa para fornecimento de material de escritório.	Concurso Limitado	06/02/2025-11h	06/02/2025-11h:15	12 dias
90I0000541/CL/03/2025	Contratação de uma empresa Fornecimento de Géneros Alimentícios.	Concurso Limitado	07/02/2025-9h	07/02/2025-9h:15	12 dias
90I0000541/CL/05/2025	Contratação de uma empresa para Fornecimento de serviços de Manutenção e Reparação de Meios Circulantes.	Concurso Limitado	07/02/2025-10h	07/02/2025-10h:15	12 dias

1. Os concorrentes interessados poderão consultar gratuitamente os documentos de concurso no portal de contratação pública da Unidade Funcional de Supervisão de Aquisições – UFSA ou obtê-los no endereço abaixo, durante as horas normais de expediente ao preço de **1.000,00 MT** depositados na conta nº **91174472101** Fundo de Compressão Autárquica, domiciliada no **BCI**.

2. Endereço: *Conselho Municipal da Vila de Quissico.*

Unidade Gestora e Executora das Aquisições *e-mail: ugeacmvquissico@gmail.com*

Rua da Cadeia, Telef: n° +258 860031586/ 874445858.

- 3.** Os concursos serão regidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

Quissico, Janeiro de 2025

A Entidade Competente

Illegível